



**Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Allan Lyra**

EMENDA Nº. **MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025**

Modifica-se o Produto “Niterói em Movimento — Núcleos Comunitários de Esporte e Lazer” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0137 – Cidade do Esporte, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Modifica-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0137 – Cidade do Esporte, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:			0137 – Cidade do Esporte									
TÍTULO DO PRODUTO:			Niterói em Movimento — Núcleos Comunitários de Esporte e Lazer									
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			Manter estruturas nas praças municipais com o intuito de estimular o esporte na infância e na juventude na presença de monitores da área de educação física.									
UNIDADE DE MEDIDA:			Praças Atendidas	ÓRGÃO GESTOR:		Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL	AGENDA TRANSVERSAL:		Niterói Antirracista; Niterói por Elas; Niterói Jovem; Niterói Primeira Infância			
2026			2027			2028			2029			Região
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio	
												Niterói
						1			1			Leste
						7			7			Norte
						3			3			Oceânica
						3			3			Pendotiba
						6			6			Praias da Baía
								R\$ 1.000.000,00				R\$ 1.000.000,00

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0140 – Justiça, Cidadania e Diversidade	R\$ 2.000.000
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
000 - XXX	R\$ 0

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA: Manter núcleos esportivos gratuitos em espaços públicos, com foco em inclusão e saúde, promovendo atividade física regular e convivência comunitária.